

## CARTA DOS DIREITOS

De acordo com a Carta dos Direitos Humanos das Nações Unidas, as Regras da Organização Mundial do Trabalho, a Convenção sobre os Direitos da Criança, tal como está previsto no Regulamento Interno Serviço SolSal - Solidariedade Salesiana, no artigo 23º n. 1, 2 e 3, artigo 24º n. 1, 23 e 4, e no artigo 25º nº 1, 2 e 3, o Serviço SolSal de Lisboa compromete-se a aplicar a presente Carta de Direitos, garantindo o respeito total:

- Pela dignidade humana. As crianças, os jovens e as suas famílias, têm direito a ser respeitados pela sua identidade pessoal, a ter uma vida digna e a ser informados sobre o seu processo de acompanhamento ou do seu filho(a);
- Pela Liberdade. Liberdade para participar nas atividades promovidas e para ser informado sobre projetos e programas;
- Pela confidencialidade da sua vida privada e familiar;
- Pela igualdade de tratamento, independentemente da sua etnia, religião, nacionalidade, idade, sexo ou condição social;
- Pela solidariedade;
- Pela proteção da saúde, da segurança e da dignidade dos seus colaboradores;
- Pela prevenção de abusos e maus tratos físicos e psicológicos;
- Pela prevenção da violência doméstica;
- Pelo direito a assistência adequada em caso de acidente ou doença súbita;

O Serviço SolSal de Lisboa garante, ainda:

- A proibição do trabalho infantil;
- A proibição de qualquer forma de discriminação e abuso moral ou sexual;
- A proibição de transportar e consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco ou bebidas alcoólicas, e de promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- O acesso ao Regulamento Interno do Serviço SolSal Lisboa.